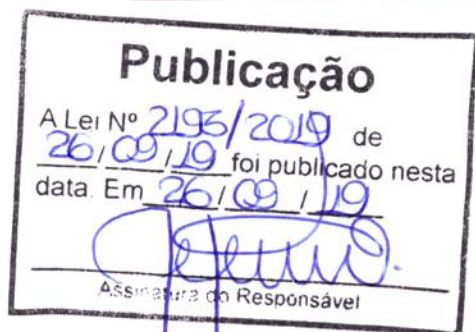




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.193/2019  
De 26 de setembro de 2019.

“Institui a “Semana da Bíblia” no município de General Câmara, e dá outras providências”.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída ao Calendário de Eventos do Município de General Câmara, estabelecido na Lei Municipal nº 1.560/2010, a Semana da Bíblia, que será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

**Parágrafo único.** A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 26 de setembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração